

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.227, DE 04 DE JULHO DE 2017.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos da categoria funcional
de Auxiliar Administrativo, Padrão de vencimento E3, Carga horária 40h, e 02 (dois)
cargos da categoria funcional de Psicólogo, Padrão de vencimento SM5, Carga
horária 20h.

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração
Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do artigo 3º, da
Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos
cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004 e
respectivas alterações.

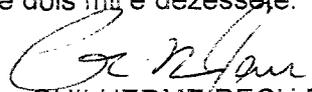
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (n) 2017/04/04
e publicado (n) 2017/04/04
Em 05 / 04 / 17